



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.305/2023, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 514/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CÉLIA MARIA DA COSTA GOMES**, ocupante da função de Gari/Varrição lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 28/08/2023 a 26/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 22 de agosto de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 515/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 28/08/2023 a 26/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 22 de agosto de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 516/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOÃO GUTEMBERG CARDOSO RIBEIRO**, ocupante da função de Gari Coleta lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 28/08/2023 a 26/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 22 de agosto de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 517/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **JOELMA DE MACEDO SILVA**, ocupante da função de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 07/08/2023 a 05/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 22 de agosto de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 518/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ FERREIRA FERNANDES**, ocupante da função de Varrição/Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 28/08/2023 a 26/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 22 de agosto de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 519/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, ocupante da função Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 03/08/2023 a 01/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 03 de agosto de 2023.

Cuité-PB, em 22 de agosto de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 520/GAPRE, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MARIA DAS MERCÊS VIEIRA DA SILVA**, ocupante da função de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 28/08/2023 a 26/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 22 de agosto de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO CONSELHO DA CULTURA
Sala do Secretário



RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2023

LEI Nº 195/2022
PAULO GUSTAVO

RETIFICA PÁGINA 02 – ÍTEM: 3.1.1
PARÁGRAFO ÚNICO DO EDITAL Nº
003/2023 DA LEI Nº 195/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de políticas Culturais do município de Cuité – PB, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o item 3.1.1 do Edital nº 003/2023 referente ao chamamento público para instrutores em audiovisual – Manoel Birico, publicado no dia 21 de agosto de 2023, ALTERE-SE o seguinte termo: **Parágrafo Único – O Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual está aberto para proponentes do município de Cuité – PB do Estado da Paraíba.**

Cuité – PB, 23 de agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO COSTA
Secretário Municipal de Cultura



ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Sala do Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO 03 DO EDITAL 001/2023

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

RETIFICA O CALENDÁRIO DO PLEITO, DO EDITAL 001/2023 QUE TRATA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2024/2027, COM ALTERAÇÃO DE DATA.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Cuité/PB, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o item 12.1 do **EDITAL CMDCA nº 001/2023** do processo unificado de escolha e eleição dos membros do Conselho Tutelar de Cuité, para o mandato 2024/2027, publicado no dia 03 de abril de 2023, ALTERA-SE datas do CALENDÁRIO SIMPLIFICADO a ser descrita nos termos abaixo:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
03/04/2023	Publicação do Edital
17/04/2023 à 05/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
IMPUGNAÇÕES DE 15/05/2023 ATÉ 19/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05/2023 à 26/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
29/05/2023 à 02/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
05/06/2023 à 07/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
08/06/2023 à 09/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
12/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
30/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
05/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2

	(dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
10/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
03/08/2023	Reunião com s candidatos habilitados para orientações acerca de condutas vedadas (item 7.12)
01/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
15/09/2023	Indicação dos fiscais por cada seção (item 9.20)
14/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
20/09/2023	Divulgação do local de votação (item 9.3)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
04/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Cuité/PB, em 23 de agosto de 2023.

Juliana Bruna da Silva Medeiros
Juliana Bruna da Silva Medeiros
Presidente do CMDCA

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br